T IN

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 073/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **DITOSA MARIA MENDES DE MORAES,** no cargo de Professora, Padrão Salarial G, matrícula E 096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de junho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/07/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 18/06/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora DITOSA MARIA MENDES DE MORAES, matrícula nº E 096 Professor, Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 244/2014.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|--------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial G – Lei n.º 3.080/2014 | R\$ 1.454,51 |
| Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 436,35 |
| Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 218,18 |
| TOTAL | R\$ 2.109,04 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de junho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/07/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br